



**ESTADO DE SERGIPE  
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 01/2017  
DE 22 DE MARÇO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE NO  
PERCENTUAL DE 6,57% (SEIS INTEIROS E  
CINQUENTA E SETE) POR CENTO NOS  
SALÁRIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS  
DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste de 6,57% (seis inteiros e cinquenta e sete) por cento, correspondente ao INPC acumulado, nos vencimentos dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, em 22 de março de 2017.

  
**FRANCISCO FRANCIMÁRIO RODRIGUES DE LUCENA**

Prefeito Municipal